



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2018 - IHB

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 22/2018 – IHB

PROCESSO SEI Nº 04016-00089323/2020-78

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2018 - IHB, CELEBRADO ENTRE O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO PARA ESTAGIÁRIOS.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Sr. **PAULO RICARDO SILVA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de Identidade nº 742142 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 288.095.561-00, na qualidade de **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, inscrita no CNPJ/MF nº **61.600.839/0001-55**, com sede à Rua Tabapuã, nº 540, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 70.673-450, telefones: (11) 3040-9800, (61) 3252-4806 e 3003-2433, e-mail: *ciee@ciee.org.br* e *andrea_faria@ciee.org.br*, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. **CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, inscrito no RG nº 1774314/DGPC e no CPF nº 588.675.381-87, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei.

CONSIDERANDO QUE:

- a) Em 26/11/2018, as partes firmaram o **Contrato nº 106/2018 – IHB** (Doc. SEI/GDF 49531308, páginas 1 a 14), cujo objeto contempla a contratação de serviço especializado na administração de programa de estagiários, para atender às demandas do Instituto Hospital de Base - IHB.

b) Em 26/11/2019, as partes firmaram o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2018 – IHB** (Doc. SEI/GDF 49531308, páginas 15 a 19), cujo objeto contempla a **prorrogação da vigência** contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 26/11/2019 a 26/11/2020; **Reajuste do valor da Taxa de Administração**, que passou de R\$ 30,00 (trinta reais) para cada estagiário para R\$ 30,77 (trinta reais e setenta e sete centavos) para cada estagiário, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do instrumento originário; e a **inclusão da Cláusula “DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE”** ao Contrato nº 106/2018 – IHB.

c) Em 05/10/2020 o **CONTRATANTE**, manifestou-se, por intermédio do Memorando Nº 3/2020 - IGESDF/SUNAP/GGPES/GERSD/NUSRE (Doc. SEI/GDF 48363018) solicitando a prorrogação do Contrato nº 106/2018 – IHB e por meio do Memorando Nº 9/2020 - IGESDF/SUNAP/GGPES/GERSD/NUSRE (Doc. SEI/GDF 49266207) de 20/10/2020 apresentou as justificativas para a prorrogação do citado Contrato.

d) A **CONTRATADA**, por intermédio do Ofício nº 131/2020/CIEE/GRCODF/BSB/SUPERVISÃO/BSB-TO (Doc. SEI/GDF 48362763) de 01/10/2020 e do Ofício nº 139/2020/CIEE/GRCODF/BSB/SUPERVISÃO/BSB-TO (Doc. SEI/GDF 48870273) de 13/10/2020, manifestou-se interessada na prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 106/2018 – IHB, nos mesmos termos e preços praticados no Contrato Originário.

e) Em 04/11/2020 o Gabinete da Diretoria Presidencial, por intermédio do Memorando Nº 1500/2020 - IGESDF/IGES/DP/GAPRE (Doc. SEI/GDF 50199231), informou que **“autoriza a continuidade da demanda, nos termos do Art. 22 do Estatuto do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF”**.

Resolvem as Partes celebrar o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2018 – IHB**, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2019, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos da solicitação de prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, realizada pela área demandante do **CONTRATANTE** (Docs. SEI/GDF 48363018, 49266207), com aceite apresentado pela **CONTRATADA** (Docs. SEI/GDF 48362763, 48870273); da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Gerência de Custo e Faturamento - IGESDF/DP/UNAP/SUNAP/SUADJ/GECFA (Doc. SEI/GDF 51141691), do Parecer nº 448/2020 - IGESDF/IGES/DP/GAPRE/ASJUR (Doc. SEI/GDF 51215951) emitido pela Assessoria Jurídica do IGESDF, e encontra-se em conformidade com o que dispõe o art. 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo Aditivo tem previsão na Cláusula Sexta do Contrato Originário.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A **prorrogação da vigência** contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 26/11/2020 a 25/11/2021.

3. DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA – O Contrato nº 106/2018 – IHB fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de **26/11/2020 a 25/11/2021**, obedecendo ao art. 29, parágrafo único e art. 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2019.

4. DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – O VALOR ESTIMADO MENSAL deste Termo Aditivo é de **R\$ 2.153,90** (dois mil, cento e cinquenta e três reais e noventa centavos) e o VALOR ESTIMADO TOTAL é de **R\$ 25.846,80** (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor unitário da Taxa de Administração é de **R\$ 30,77** (trinta reais e setenta e sete reais) para cada estagiário, sendo que será disponibilizado até 70 (setenta) estagiários.

5. DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, em observância ao prazo de prorrogação da vigência citado na Cláusula Segunda deste Instrumento.

6. DA GARANTIA

CLÁUSULA SEXTA – O **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, compromete-se neste ato a prestar garantia contratual destinada a assegurar a plena execução do Contrato no valor de **R\$ 2.584,68** (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), correspondente a **10%** (dez por cento) do valor total do presente instrumento, em uma das seguintes modalidades: (i) caução em dinheiro; (ii) fiança bancária; ou (iii) seguro garantia, nos termos do art. 30 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA**, deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo em até **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O período da garantia deverá compreender o prazo de vigência previsto neste Instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A garantia somente será liberada, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive o recolhimento de multas e satisfação dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO – A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer alteração no valor pactuado entre as Partes.

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SÉTIMA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do art. 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2019.

8. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE:

PAULO RICARDO SILVA Diretor-Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

CONTRATADA:

CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA Procurador
Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

TESTEMUNHAS:

DANIELE CICILLINI RIBEIRO

Matrícula: 4127

DANIELLA DOS SANTOS NASCIMENTO

Matrícula: 3093



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA - RG Nº 1774314 - DGPC/GO, Usuário Externo**, em 25/11/2020, às 14:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA DOS SANTOS NASCIMENTO - Matr. 00003093, Especialista Administrativo(a)**, em 25/11/2020, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE CICILLINI RIBEIRO - Matr.0000412-7, Especialista Administrativo(a)**, em 25/11/2020, às 15:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO SILVA - Matr.0000859-7, Diretor(a)-Presidente**, em 25/11/2020, às 20:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=51361904)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=51361904)
[verificador= 51361904](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=51361904) código CRC= **FDDED266**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35505900